INDICAÇÃO Nº 794/2017

Proposta de alteração do Regimento Interno.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso II do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

à MESA desta Casa, que seja enviado para apreciação pelo Plenário desta Casa, um Projeto de Resolução para incluir no Regimento Interno um dispositivo acerca das Comissões Parlamentares de Inquérito.

O dispositivo a ser incluído visa garantir a participação do autor principal do requerimento a que se refere o *caput* do artigo 78 do nosso Regimento Interno. Com isto, dar-se-á mais efetividade na elaboração e condução dos trabalhos das Comissões Parlamentares de Inquérito, já que o autor, geralmente, detêm maiores informações e pormenores a respeito do fato que se busca investigar.

Sugere-se que tal dispositivo seja, assim, redigido:

> **"Art. 78** - ...
> [...]
> *§ 8º – O autor do requerimento a que se refere o caput deste artigo integrará a referida comissão como membro necessário, devendo, sobretudo, ser designado Relator.*
> [...]"

Dessa maneira, mais do que cabível, se faz necessário que se inclua um dispositivo que assegure a participação do autor principal do requerimento para instauração da Comissão já mencionada, sob pena de restar inexequível o seu prosseguimento.

SALA DAS SESSÕES, 23 de agosto de 2017.

CORAZZA NETO